



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

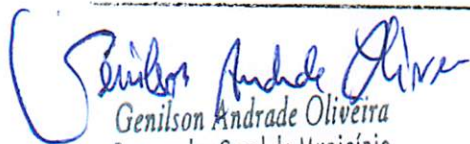
Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 27/08/2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 06 / 09 / 19

Estância, 06 de setembro de 2019.

LEI Nº 2.047

DE 06 DE setembro DE 2019


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Dispõe sobre denominação de
logradouros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua ANFRÍSIO ARAÚJO a antiga Rua C da 1ª e 2ª etapas do Loteamento Jardim Alecrim, neste município de Estância.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 06 de setembro de 2019.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância